RESOLUÇÃO Nº	:	12353/2001
PROTOCOLO Nº	:	105988/01
ORIGEM	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
INTERESSADO	:	O MESMO
ASSUNTO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR	:	Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 354/01, de fls. 900 a 903, elaborado pelo JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, referentes ao exercício financeiro de 2000;

II – A presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

III - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN (Relator), NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA